

EDITAL Nº 308/2017

INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRACOL (BRASIL-COLÔMBIA)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação que desejam se candidatar a 02 (duas) vagas para estudar durante um semestre em universidade colombiana.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo, buscar aproximar as pessoas da ciência, fortalecer o intercâmbio bilateral, propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras bem como contrastá-las com a experiência própria, adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e promover maior integração entre Brasil e Colômbia.

2. BENEFÍCIOS

As universidades de destino comprometem-se em oferecer: hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas pela universidade; isenção de taxas, mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes.

3. VAGAS

Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para a seguinte universidade nos seguintes cursos:

UNIVERSIDAD DEL SINÚ – ELÍAS BECHARA ZAINÚM - www.unisinu.edu.co

Administración de empresas

Arquitectura

Comunicación Social

Contaduría Pública

Derecho

Enfermería

Fisioterapia

Ingeniería Civil

Ingeniería de Sistemas

Ingeniería Eléctrica

Ingeniería Industrial

Instrumentación Quirúrgica

Medicina

Negocios Internacionales

Odontología

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

- a) o aluno deve estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- b) ter mais de 18 (dezoito) anos no momento da candidatura;
- c) ter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento do total das disciplinas ou créditos acadêmicos cumpridos;
- d) ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com no máximo 3 (três) reprovações (por nota e/ou por frequência);
- e) não ter sido contemplado anteriormente em qualquer programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA;
- f) não estar em semestre de possível integralização curricular – o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter ao menos 3 (três) componentes curriculares para cursar na UNIPAMPA.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições – envio da documentação (item 6) –, obrigatoriamente em arquivo PDF para o <i>e-mail</i> daeinter@unipampa.edu.br	17/10/2017 a 30/10/2017
Análise de documentação	02 e 03/11/2017
Divulgação no <i>site</i> da UNIPAMPA da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª Etapa – para a avaliação na língua espanhola	06/11/2017
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola	De 08 a 10/11/2017
Divulgação da classificação dos candidatos no <i>site</i> da UNIPAMPA	14/11/2017
Prazo de recurso (até às 17h30min)	15/11/2017
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	17/11/2017
Início das aulas	Janeiro de 2018.

6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, **OBRIGATORIAMENTE** em arquivo **PDF**, até **30/10/2017**, para o *e-mail* daeinter@unipampa.edu.br:

- a) formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 01) (a ser providenciado pelo acadêmico);
- b) currículo documentado atualizado (modelo completo) em PDF com comprovantes;
- c) carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);
- d) histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);

- e) média das notas do aluno, comprovada por meio de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- f) declaração do coordenador do curso de graduação atestando que o candidato concluiu 25% do curso **no momento da candidatura** e que não está em semestre de colação de grau (Anexo 2);
- g) plano de estudos contendo breve descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o coordenador do curso (Anexo 3);
- h) cópia de documento oficial com foto;
- i) declaração atestando que nunca foi contemplado em programa de bolsa de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. 1ª Etapa - análise e avaliação da documentação;

7.2. 2ª Etapa - avaliação do conhecimento em língua espanhola (por sistema de comunicação virtual síncrona ou presencial).

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. São organizadores da seleção o Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD – Prof. Ricardo Howes Carpes, o Diretor de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais – DAEINTER – Prof. Hélvio Rech e a Coordenadora Institucional do Programa BRACOL na UNIPAMPA, Prof.^a Valesca Brasil Irala.

8.1.1 **A pontuação máxima das etapas de avaliação é 100 (cem) pontos**, divididos da seguinte forma:

8.2. **1ª Etapa** – análise e avaliação de documentos (realizada pela PROGRAD, pela DAEINTER e pela Coordenação Institucional do Programa BRACOL), **até 60 (sessenta) pontos**:

a) Avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em, no **máximo, 30 (trinta) pontos**. Análise comparativa.

b) Avaliação da carta de motivação em espanhol, a ser pontuada em, no **máximo, 5 (cinco) pontos**, da seguinte forma:

- 1. capacidade de argumentação – 2,5 (dois e meio);
- 2. demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 2,5 (dois e meio).

c) Currículo documentado, pontuação **máxima 15 (quinze) pontos**:

c.1. projetos de ensino, pesquisa e extensão: **até 7 (sete) pontos**

- mais de 6 (seis) projetos = 7 (sete) pontos
- de 3 (três) a 6 (seis) projetos = 4 (quatro) pontos
- até 2 (dois) projetos = 2 (dois) pontos

c. 2. publicação em revista Qualis: **até 3 (três) pontos** (comparativo);

c. 3. apresentações em eventos (oral ou pôster): **até 2 (dois) pontos** (comparativo);

c. 4. resumo publicado: **até 1 (um) ponto** (comparativo);

c. 5. resumo expandido: **até 2 (dois) pontos** (comparativo);

d) provas de proficiência (dentro do período da graduação): **até 5 (cinco) pontos**

-3 (três) ou mais – 5 (cinco) pontos

-2 (dois) – 2,5 (dois e meio) pontos

-1 (um) – 1 (um) ponto

e) curso de línguas: **até 5 (cinco) pontos**

- mais de 100h – 5 (um) pontos

- de 26 a 100h – 3 (um) pontos

- até 25h – 1 (um) ponto

- matriculado – 1 (um) ponto

8.2.1. Não participarão da etapa seguinte os candidatos com pontuação inferior a 36,0 (trinta e seis) na primeira etapa.

8.2.2. A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará a desclassificação do candidato.

8.2.3. A avaliação do desempenho é calculada proporcionalmente em relação às médias de todos os candidatos.

8.3. 2ª Etapa – avaliação em língua espanhola

8.3.1 Avaliação do conhecimento em língua espanhola – pontuação máxima da etapa: **20 (vinte) pontos** –, por meio de prova oral. Nesta etapa, o candidato será avaliado quanto a sua expressão oral durante entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Adequação gramatical	0 – 4	
Fluência	0 – 4	
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 6	
Conteúdo das respostas	0 – 6	
	Nota da Entrevista (NE)	0 - 20

A NE (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima, será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) na NE (nota da entrevista).

8.3.2 Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios – **valor máximo 20 (vinte) pontos**:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Estruturação textual (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0 – 3

Adequação gramatical	0 – 10	
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual)	0 – 7	
	Nota da Prova Escrita (NPE)	0 – 20

A NE (de 0 a 20), somada à NPE (de 0 a 20), será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) em qualquer uma das etapas da Avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado terá como base a soma das notas obtidas pelo aluno.

Em caso de empate de notas, terá preferência o aluno com maior integralização curricular e cursar o semestre mais avançado. Caso o empate persista, será selecionado o aluno com maior número de participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

O resultado final contendo o nome do selecionado será publicado no *site* da UNIPAMPA, no prazo previsto pelo cronograma (item 5).

10. RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo estipulado no cronograma. Após este, prazo não serão aceitos recursos.

10.1. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, a daeinter@unipampa.edu.br, para ser analisado pela Comissão Avaliadora, contendo os fundamentos da divergência de forma clara e concisa.

10.2. O resultado do recurso será informado via *e-mail* ao candidato recorrente.

11. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- a) informar por escrito a Secretaria Acadêmica para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE);
- b) providenciar o passaporte junto à Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado da Colômbia, às suas expensas;
- c) contratar seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais bem como deverá contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;
- d) assumir despesas relativas a transporte, seguros-saúde e de vida bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes;
- e) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA,

- e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino com controle de presença e participação;
- f) comparecer em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas; caso contrário, será considerado abandono de curso e será imediatamente comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;
- g) apresentar à DAEINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, **antes da viagem**, a apólice de seguro-saúde internacional, bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;
- h) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento descrevendo matérias cursadas, carga horária e avaliação final, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo Ministério da Educação (MEC);
- i) cursar ao menos 3 (três) componentes na universidade de destino.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- a) todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção;
- b) a documentação deverá ser enviada à DAEINTER, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas as candidaturas com a documentação completa;
- c) o aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- d) antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2º semestre de 2017 e terá disciplinas para cursar no retorno – 1º semestre de 2018;
- e) em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a DAEINTER, apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará o impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno;
- f) o intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior, exceto se solicitado, a qualquer tempo, pela UNIPAMPA. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro candidato;
- g) o estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a editais de mobilidade internacional na UNIPAMPA pelo período de 6 (seis) meses;
- h) o estudante selecionado compromete-se a participar de atividades de divulgação de programas de mobilidade na UNIPAMPA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão constituída conforme item 8 deste Edital.

Bagé, 17 de outubro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 01

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL - COLÔMBIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
e-mail:	
RG:	CPF:
Curso de origem:	
Número de matrícula:	
Campus:	
Coordenador do Curso:	
e-mail:	
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:	
Opção de universidade de destino:	
Curso de destino:	

____/____/____
Data

Assinatura

ANEXO 02

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL - COLÔMBIA

DECLARAÇÃO

Declaro que o(a) estudante _____,
matrícula _____, do Curso
_____, da Universidade Federal do Pampa
(Campus _____), concluiu até o momento _____% do curso.

Ainda, declaro que o(a) estudante não está em semestre de colação de grau.

(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)

ANEXO 03

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL - COLÔMBIA PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Deve ser preenchido pelo estudante, e, em seguida, submetido à análise e aprovação Comissão de Curso em que o estudante candidato está matriculado.

Instituição de destino: _____

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Plano de estudos equivalente no curso de origem:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

_____/_____/_____
Data

Assinatura

Por meio da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

Nome do coordenador do curso: _____

Curso: _____

E-mail: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARIMBO: